



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000

CNPJ 08.184.434/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2724/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 08 de dezembro do corrente ano (Quinta Feira), consagrado às comemorações de Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo**, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia **09 de dezembro de 2022** (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto não se aplica aos setores da administração municipal que, por sua natureza, sejam essenciais e/ou exijam plantão permanente como:

I - A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

II - A Guarda Municipal;

III - A Limpeza Pública;

IV - DMUT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal